

BERNARDO ROSSI

ALBANO BATISTA FILHO

RENAN SOUSA CAMPOS

SEBASTIÃO MEDICI

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

SEBASTIÃO MEDICI

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO

Secretária de Assistê

PAULO RENATO MARTINS VAZ Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI

Secretário de Desenvolvimento Econômico

MÁRCIA PALMA PINHEIRO

Secretária de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR ecretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

KARINA DE FREITAS BRONZO Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública (interina)

FREDERICO PROCÓPIO MENDES

FABÍOLA HECK

Secretária de Saúd

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planeiamento e Gestão Estratégica

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR Coordenador Especial de Articulação Instituciona

MARCELO VALENTE

MARCELO FLORÊNCIO

Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ROBERTA CABRAL DA COSTA

adora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

JAIRO DA CUNHA PEREIRA Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços - Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral - R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações - Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação - Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas - Informações 2246.9354

Venda – Banca do Marchese

Banca do Amaral (em frente ao HSBC) Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br



ANO XXVIII - Nº 5791

Quinta-feira, 31 de outubro de 2019



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRE-TOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7.878 de 30 de outubro de 2019

Institui a Semana da Proteção Animal no município de Petrópolis.

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal de Proteção Animal", a ser celebrada, anualmente, na primeira semana de outubro, no Município de Petrópolis.

Art. 2º – A semana instituída pelo art. 1º desta Lei poderá conter campanhas:

- a) de esclarecimento à população quanto ao tratamento digno que deve ser dado aos animais, de adoção visando o não abandono;
- b) de vacinação dos animais:
- c) para o controle reprodutivo de cães e gatos;
- d) de palestras educativas nas escolas municipais.

Art. 3º - A "Semana Municipal de Proteção Animal" passará a integrar o calendário de eventos do município.

Art. 4° – Esta Lei poderá ser regulamentada pelo

Poder Executivo no que couber. Art. 5° – Esta Lei entrará em vigor na data de

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de outubro de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

Projeto: CMP 3478/2019 - Autor: Silmar Fortes

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRE-TOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7.879 de 30 de outubro de 2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, no âmbito do município de Petrópolis, de avisos com o número do Disque Denúncia da Violência contra a Mulher (Disque 180)

Art. 1°. Fica estabelecida, no âmbito do Município de Petrópolis, a divulgação do serviço Disque Denúncia da Violência Contra a Mulher, nos seguintes estabelecimentos:

I – hotéis, pensões, motéis, pousadas e outros que prestem serviços de hospedagem;

II – bares, restaurantes, lanchonetes e similares;

III – casas noturnas de qualquer natureza;

IV - clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, que promovam eventos com entrada paga:

V – agências de viagens e locais de transportes de massa:

VI – salões de beleza, academias de dança, ginástica e atividades correlatas;

VII – postos de serviço de autoatendimento, abastecimento de veículos e demais locais de acesso público;

VIII – prédios comerciais e ocupados por órgãos e servicos públicos;

IX- Meios de transportes coletivos.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de que trata esta lei deve ser estendida aos veículos em geral destinados ao transporte público municipal.

Art. 2°. Fica assegurada ao cidadão a publicidade do número de telefone do Disque Denúncia da Violência Contra a Mulher por meio de placa informativa, afixadas em locais de fácil acesso, de visualização nítida, fácil leitura e que permitam aos usuários dos estabelecimentos a compreensão do seu significado.

Art. 3°. Os estabelecimentos especificados nesta lei deverão afixar placas contendo o seguinte teor: VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, DENUNCIE! DISQUE 180 - CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER.

Art. 4°. O descumprimento da obrigação contida nesta lei sujeitará o estabelecimento infrator a sanção que será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 5°. Os estabelecimentos especificados no art. 1°, para se adaptarem às determinações desta lei, terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de outubro de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

Projeto: CMP 0277/2019 - Autor: Maurinho Branco

DECRETO Nº 946 de 30 de outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Instituto Municipal de Cultura e Esportes – IMCE, conforme solicitação constante no Proc. nº 55763/2019, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1° – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor do Instituto Municipal de Cultura e Esportes – IMCE.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1°, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019. Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de outubro de 2019

BERNARDO ROSSI

Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI

Procurador Geral

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 947 de 30 de outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme solicitação constante no Proc. nº 54920/2019, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1° – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 91.049,10 (noventa e um mil, quarenta e nove reais e dez centavos), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

ANEXO AO DECRETO N° 946 de 30 de outubro de 2019						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$		
PROJETO/ATTVIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
Realização de Eventos Culturais	24.01.13.392.2028.2101	3.3.90.39.00	001	30.000,00		
Realização de Eventos Turísticos	25.01.23.695.2032.2121	3.3.90.39.00	001		30.000,00	
				30.000,00	30.000,00	

ANEXO AO DECRETO Nº 947 de 30 de outubro de 2019					
PRO IFTO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
PROJETO/ATTVIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Promoção a Cidadania – Proteção	20.02.08.244.2024.2086	3.3.90.30.00	018	10.000,00	
Básica		3.3.90.36.00	018	60.000,00	
		3.3.90.39.00	018	21.049,10	
-		·		91.049.10	

ANEXO AO DECRETO Nº 947 de 30 de outubro de 2019				
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$		
Rendimentos – FMAS/Secretaria de Estado de Assistência Social – Piso Básico – Fonte 018	1.3.2.1.00.05.01.80.01.00	329,10		
Transferência – Secretaria Estadual de Assistência Social de Direitos Humanos – Piso Básico – Fonte 018	1.7.2.8.99.01.01.02.00.00	90.720,00		
		91 049 10		

ANEXO AO DECRETO Nº 948 de 30 de outubro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALOR EM R\$		
PROJETO/ATIVIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Cuidados e Acolhimentos para crianças e Adolescentes	20.02.08.243.2023.2080	3.3.90.36.00	019	18.313,05	
Instrumentos Voltados à Proteção Especial	20.02.08.244.2023.2079	3.3.90.36.00 3.3.90.39.00	019 019	30.000,00 30.000,00	
População situação de rua e Proteção em Calamidades e Emergências	20.02.08.244.2023.2084	3.3.90.36.00	019	20.000,00	
	-	-		98.313.05	

ANEXO AO DECRETO № 948 de 30 de outubro de 2019				
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$		
Rendimentos – FMAS/Secretaria de Estado de Assistência Social – Piso Especial – Fonte 019	1.3.2.1.00.05.01.80.02.00	573,05		
Transferência – Secretaria Estadual de Assistência Social de Direitos Humanos – Piso Especial – Fonte 019	1.7.2.8.99.01.01.03.00.00	97.740,00		
		98 313 05		

ANEXO AO DECRETO Nº 949 de 30 de outubro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
PROJETO/ATIVIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Infraestrutura em Saúde	18.02.10.122.2019.2065	4.4.90.51.00	012		900.000,00
		3.3.20.93.00	012	900.000,00	
				900.000,00	900.000,00

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 018 – Transferências – SEASDH – Básico, na forma do Inciso II, §1°, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de outubro de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI

Procurador Geral

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 948 de 30 de outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme solicitação constante no Proc. nº 54922/2019, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1° – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 98.313,05 (noventa e oito mil, trezentos e treze reais e cinco centavos), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 019 – Transferências – SEASDH – Especial, na forma do Inciso II, §1°, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de outubro de 2019

BERNARDO ROSSI

Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI

Procurador Geral **DALMIR CAETANO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 949 de 30 de outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no Proc. nº 56224/2019, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1°, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2° – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de outubro de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

SEBASTIÃO MEDICI

Procurador Geral

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 3.159 de 30 de outubro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 7.371, de 29 de outubro de 2015 os abaixo relacionados, para integrarem o CONSELHO GESTOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (CGP).

Gabinete do Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS, Presidente do CGP

Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica DALMIR CAETANO, Vice-Presidente do CGP

Secretaria de Fazenda

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO

Departamento de Gestão de Projetos e Convênios FELIPPE AUGUSTO DA CRUZ ROCHA

Departamento de Trabalho e Renda GIL MAGNO PEREIRA DE SIQUEIRA

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de outubro de 2019.

RERNARDO ROSSI

Prefeito

PORTARIA Nº 022 de 30 de outubro de 2019

O Secretário-Chefe de Gabinete, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 54690/2018, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 01/04/2019.

- ROBERTA CABRAL DA COSTA, matr. nº 16156-0 - ABNER FEITAL, matr. nº 20588-5

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de outubro de 2019.

RENAN CAMPOS

Secretário-Chefe de Gabinete

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE - N° 075/19

- Expediente do dia 23/10/2019

34596/2019 - GAP - Pregão Presencial Exclusivo nº 50/2019 - Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Presencial Exclusivo de acordo com o disposto no art. 4°, XXII da Lei 10.520/02 e art. 9°. III do Decreto Municipal 335/06.

Em 30 de outubro de 2019

RENAN CAMPOS

Secretário-Chefe de Gabinete

(Por Delegação de Competência – Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017)

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1712 de 23 de outubro de 2019.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, cessar os efeitos da licença sem vencimentos concedida através da Portaria nº 986 de 13/11/18, de acordo com o Art. 168, § 1º da Lei nº 6.946/12, da servidora SHIRLEY MARIA DA SILVA, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 17223-5, a partir de 28/11/18. (Proc. nº 58.774/18)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 23 de outubro de 2019.

MARCUS WILSON von SEFHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1713 de 23 de outubro de 2019.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, cessar os efeitos da licenca sem vencimentos concedida através da Portaria nº 621 de 22/05/18, de acordo com o Art. 168, § 1º da Lei nº 6.946/12, da servidora FABIANA PICAURON NUNES KRONEMBERGER, no cargo de Professor de Educação Básica P1B do Q.P., matr. nº 21476-0, a partir de 01/02/19. (Proc. nº 1.523/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 23 de outubro de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1714 de 23 de outubro de 2019.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, cessar os efeitos da licenca sem vencimentos concedida através da Portaria nº 693 de 09/07/18, de acordo com o Art. 168, § 1º da Lei nº 6.946/12, da servidora DANIELA DOS SANTOS MONTES, no cargo de Professor de Educação Básica P4C do Q.P., matr. nº 14597-1, a partir de 01/02/19. (Proc. nº 61.594/18)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 23 de outubro de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1715 de 23 de outubro de 2019.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, cessar os efeitos da licenca sem vencimentos concedida através da Portaria nº 785 de 10/08/18, de acordo com o Art. 168, § 1º da Lei nº 6.946/12, da servidora MARIA CRISTINA AVILLA DA SILVA, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 20466-8, a partir de 12/11/18. (Proc. nº 55.696/18)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 23 de outubro de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1716 de 23 de outubro de 2019.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, cessar os efeitos da licença sem vencimentos concedida através da Portaria nº 140 de 11/05/17, de acordo com o Art. 168, § 1º da Lei nº 6.946/12, do servidor WALMIR ROGÉRIO ARCHANJO DA SILVA, no cargo de Professor de Educação Básica P1B do Q.P., matr. nº 21626-7, a partir de 05/08/19. (Proc. nº 38.383/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 23 de outubro de 2019.

MARCUS WILSON von SEFHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1717 de 23 de outubro de 2019.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, cessar os efeitos da licenca sem vencimentos concedida através da Portaria nº 537 de 23/03/18. de acordo com o Art. 168, § 1º da Lei nº 6.946/12, da servidora JULIANA LEONARDO MARTINS, no cargo de Professor de Educação Básica P1A do Q.P., matr. nº 22516-9, a partir de 24/06/19. (Proc. nº 26.215/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 23 de outubro de 2019.

MARCUS WILSON von SEFHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1718 de 23 de outubro de 2019.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, cessar os efeitos da licenca sem vencimentos concedida através da Portaria nº 1318 de 12/04/19, de acordo com o Art. 168, § 1º da Lei nº 6.946/12, da servidora ELIANE ROSE SANTOS ARAÚJO, no cargo de Professor de Educação Básica P1B do Q.P., matr. nº 23027-8, a partir de 10/07/19. (Proc. nº 34.185/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 23 de outubro de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 39804/2019, tendo como favorecido a empresa Orleans Viagens e Turismo Ltda – ME, por se tratar de Serviço essencial para dar continuidade nas viagens para obtenção de recursos e convênios para o Município.

Petrópolis, 24 de setembro de 2019

MARCUS WILSON von SEFHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 39812/2019, tendo como favorecido a empresa Orleans Viagens e Turismo Ltda – ME, por se tratar de Serviço essencial para dar continuidade nas viagens para obtenção de recursos e convênios para o Município.

Petrópolis, 24 de setembro de 2019

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 39816/2019, tendo como favorecido a empresa Orleans Viagens e Turismo Ltda – ME, por se tratar de Serviço essencial para dar continuidade nas viagens para obtenção de recursos e convênios para o Município.

Petrópolis, 24 de setembro de 2019

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 11/19

PROCESSO Nº 54.334/19 – ALAN EMANUEL VARGAS FREITAS. Compareça com urgência, ao Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos à Avenida Barão do Rio Branco nº 2.846, Centro Petrópolis RJ, para tomar ciência do despacho exarado no processo em epígrafe.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

ANDREA SAMPAIO MACHADO

Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro da

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 40/19

Procs. n°s. 20881/19, 53738/19, 52323/19, 53740/19, 53741/19, 53746/19, 53737/19, 53894/19, 535985/19, 53475/19, 53692/19, 53635/19, 53619/19, 53590/19, 53512/19, 53490/19, 53489/19, 53481/19, 53477/19, 53466/19, 53398/19, 53396/19, 543264/19, 53257/19, 53254/19, 53214/19, 53219/19, 53436/19, 52851/19, 52853/19, 54419/19, 54405/19, 54386/19, 54351/19, 54342/19, 54242/19, 54240/19, 53979/19, 54006/19, 54017/19, 54022/19, 54170/19, DEFERIDO... Proc. nº 20242/13, INDEFERIDO... Procs. nºs. 45228/19, 52136/19, 52138/19, 51900/19, 51896/19, 51912/19, 51995/19, 52461/19, 53378/19, 52137/19, 46463/19, 48440/19, 51903/19, 51907/19, 51909/19, 51902/19, 46461/19, 52127/19, AUTORIZO... Proc. nº 12269/15, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO NO PROCESSO Nº 24959/18.. Procs. n°s. 5734/19, 21996/19, 22154/19, 22161/19, 44997/19, 44998/19, 45002/19, 45005/19, 45006/19, 44999/19, 45008/19, 45000/19, 45007/19, 24564/19, 46128/19, 46130/19, 46127/19, 46029/19, 47668/19, 43240/19, 39699/19, 50949/19, 18552/18, PROVIDEN-CIADO ARQUIVE-SE... Procs. nºs. 53080/19, 51862/18, 2125/18, 46979/19, 34721/17, 53599/19, 41005/19, 1866/16, 40081/19, 26075/19, ARQUIVE-SE... Procs. nºs. 51364/19, 52924/19, 53009/19, 53006/19, 52642/19, 53309/19, 53010/19, 52084/19, 52083/19, 39109/19, 12952/19, 35704/19, 35215/19, 35222/19, 40002/19, 60792/18, 41222/19, 35556/19, 39493/19, 51886/19, 45260/19, 16202/19, 51892/19, 15030/19, 50168/19, 8753/19, 12949/19, 32550/19, 30227/19, 37628/19, 28227/19, 53464/19, 54745/19, 52075/19, 54047/19, 51898/19, CERTIFIQUE-SE O QUJE CONSTAR... Procs. nºs. 50696/19, 51057/19, 49521/19, 49356/19, 46550/19, 50709/19, 50694/19, 52375/19, 401628/16, 23950/19, 8241/19, 6084/19, 27812/19, 47549/19, 54223/19, 47421/19, DEFERIDO, FACA-SE O EXPEDIENTE... Proc. nº 38636/18, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DE 03/10/2019 DO DEREH... Proc. nº 16614/15, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 147/150 DA SUBCOMISSÃO PROCESSANTE RATIFICADO PELA PRG, PARA PRODUZIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. nº 37666/19, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 15/16 DA SINDICANTE DESIGNADA RATIFICADO PELA PRG, PARA PRODUZIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. nº 16673/15, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 159/172 DA SUBCOMISSÃO PROCESSANTE RATIFICADO PELA PRG, PARA PRODUZIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. nº 5031/14, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 47/49 DA SUBCOMISSÃO PROCESSANTE RATI-FICADO PELA PRG, PARA PRODUZIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. nº 53349/18, DETERMINO A REVISÃO DO COMPETENTE INOUÉRITO ADMINISTRATIVO, COM BASE NO ART. 255 DA LEI Nº 6.946/2012 - DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, A SER PROCESSADO PELA SUBCOMISSÃO TURMA Nº 04 DA CPIA, DESTINADO A APURAR FATOS RELATADOS NO PROCESSO Nº 16.673/15... Proc. nº 38632/18, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DE 03/10/2019 DO DEREH... Proc. nº 8636/17, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMA-ÇÃO DO PROCESSO Nº 38632/18... Proc. nº 53349/18, DETERMINO A REVISÃO DO COMPETENTE INOUÉRITO ADMINISTRATIVO COM BASE NO ART 255 DA LEI Nº 6.946/2012 – DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. A SER PROCESSO PELA SUBCOMISSÃO TURMA Nº 04 DA CPIA, DESTINADO A APURAR FATOS RELATADOS NO PROCESSO Nº 16.673/15... Proc. nº 49421/18, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DO COMPETENTE INQUÉRITO ADMINIS-TRATIVO COM BASE NO ART. 222 E SEG. DA LEI Nº 6.946-2012. PARA APURAR POSSÍVEL INFRAÇÃO FUNCIONAL CAPITULADA NO ART. 217, INCISO I, ALÍNEA "A" C/C ART. 192 INCISO X TODOS DA SUPRACITADA LEI, CONSOANTE OS FATOS NARRADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49421/18, DEVENDO O REFERIDO INQUÉRITO SER PROCESSADO PELA TURMA Nº 05 DA CPIA..

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

ANDREA SAMPAIO MACHADO

Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM PUBLICAÇÃO 44/2019

Processos: 42245/19, 48242/19, 48500/19, 50340/19, 51014/19. Homologo, arquive-se.

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 531/2019

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 13/2019, livro D-28, fls 34. Processo Administrativo nº 024888/2018. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 052/2018, lavrado sob o nº 03/2019, livro D-28, entre si celebram o Município de Petrópolis e ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME. O presente tem por objeto aditar em 25% o valor inicialmente contratado, que corresponde ao fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender às necessidades dos Servidores do Município de Petrópolis/RJ. O presente aditamento importa em de R\$ 7.027,83. O Programa de Trabalho nº 14.01.04.122.2011.2036.3390.33.00, fonte 001 e nota de empenho nº 2403/2019, no valor de R\$ 7.027,83, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 570/2019

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 21/2019, livro D-28, fls. 59/333 Processo Administrativo nº 43607/2019. Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis e SERV-TEC SERVIÇOS TÉCNICOS MECÂNICOS S/C LTDA. – ME. O objeto do presente termo é SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ELEVADOR DO CENTRO ADMINISTRATIVO – CAPACIDADE 210 KG – 03 (TRÊS) PESSOAS, conforme especificado. O prazo é de 12 meses a partir da sua assinatura. O valor global de R\$ 7.800,00. O Programa de Programa de Trabalho nº 14.01.04.122.2011.2035.3390.39.00, fonte 000 e nota de empenho nº 2446/2019, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos. Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 581/2019

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 19/2019, livro F-73, fls. 126/127. Processo Administrativo nº 035921/2019. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNI-CÍPIO DE PETRÓPOLIS e HANGAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPRO-MISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO deverá doar 81 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica. A doação deverá ser realizada no prazo de 60 dias a contar da assinatura do presente termo. Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 557/2019

Processo: 12.767/2019 — Pregão Eletrônico nº 18/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME NECESSIDADE DO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO, SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO, em conformidade com as específicações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Departamento de Suprimento, Serviços Gerais e Patrimônio. Beneficiário da Ata: MAGALHĀES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.403.267/0001-22, Valor Estimado: 1.267,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Observação: Item 39 – Cota Exclusiva, conforme art. 48 da LC 123/06.

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

(Republicado por ter saído com incorreção no DOM nº 5784 de 21/10/2019)

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/19

OBJETO: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARO NA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO E REDE DE DRENAGEM EM APOIO A MANUTENÇÃO VIÁRIA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO – PETRÓPOLIS/RJ. Informamos que a licitação acima mencionada fica adiada "sine die" (sem data definida), por questões administrativas. Esclarecimentos: Tel.: (024) 2233-8195/8202, das 12h às 18h, nos dias úteis.

Petrópolis, 29 de outubro de 2019.

ALINE DA SILVA GUIMARÃES

Presidente da CPL

Secretaria de Educação

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5° da lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento nos processos nº 51445/2019 e nº 51446/2019, tendo como favorecido a Viação Cedro,

em função do quantitativo de alunos transportados para escolas de difícil acesso do nosso município.

Petrópolis, 25 de outubro de 2019.

MARCIA PALMA PINHEIRO

Secretária de Educação

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5° da lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 52199/2019, tendo como favorecido a Transportadora Clavery, em função do quantitativo de alunos transportados para escolas de difícil acesso do nosso município.

Petrópolis, 25 de outubro de 2019.

MARCIA PALMA PINHEIRO

Secretária de Educação

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5° da lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 51940/2019, tendo como favorecido a Viação Treze de Junho, em função do quantitativo de alunos transportados para escolas de difícil acesso do nosso município.

Petrópolis, 25 de outubro de 2019.

MARCIA PALMA PINHEIRO

Secretária de Educação

Secretaria de **Desenvolvimento Econômico**

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 63/2019

- Expediente do dia 21/10/2019 Proc. 55356/2019 – Autorizo a cotação, desde que atendidas as formalidades legais.

Expediente do dia 24/10/2019

Proc. 55356/2019 – ratifico a dispensa de licitação de acordo com o inciso II art. 24 caput da Lei 8.666/93 conforme parecer do GAJAFI/SDE para contratação da empresa VIAGEM PRONTA OPERADORA DE TU-RISMO E EVENTOS LTDA ME no valor de R\$ 2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro Reais)

MARCELO FIORINI

Secretário De Desenvolvimento Econômico

Decreto de delegação de competência 006/2017

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 64/2019

- Expediente do dia 25/10/2019 Proc. 55356/2019 – Autorizo o pagamento, desde que atendidas as formalidades legais.

MARCELO FIORINI

Secretário De Desenvolvimento Econômico

Decreto de delegação de competência 006/2017

Secretaria de **Assistência Social**

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 134/2019

Proc. 41455/2019 – Autorizo a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de servico com fornecimento de pecas para manutenção preventiva e corretiva dos veículos sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, pelo prazo de 12 meses. Publique-se em 24/10/19.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO

Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

PROCESSOS DEFERIDOS

019522/19; 051450/19; 048685/19; 023502/19; 044158/19; 054436/19; 055352/19; 031133/19; 054534/19; 051337/19; 040650/18; 054283/19; 000649/15; 049619/19; 048753/19; 046730/17.

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 31

em 25 de outubro de 2019

039272/18; 038719/18; 034927/19; 038332/19; 044179/19; 047563/18; 021573/14; 003236/14; 038330/19; 005473/18; 007238/15; 060075/06; 061647/18; 026917/19; 052253/19; 033041/18; 017164/15; 037170/18; 002912/18; 053834/19; 037044/19; 040151/19; 055591/18; 038003/19; 045544/19; 060075/06; 018236/19; 038207/17; 044444/17; 037767/17; 038170/17; 038168/17; 038171/17; 038174/17; 038176/17; 038377/17; 036446/17: 047915/17: 047914/17: 037370/18: 002573/18; 002503/18; 001618/18; 038167/17; 006574/18; 033844/18; 012055/18; 019124/18; 031968/18; 006543/17; 007806/16; 012182/16; 012183/16; 065988/16; 010356/16; 010808/18; 017665/18; 017666/18; 046440/18; 047655/18; 043028/18; 048489/18; 051072/18; 030566/18; 048520/18; 026243/19; 002349/19; 036679/19; 049573/19; 041107/19; 051981/19.

Compareca o requerente a esta Secretaria para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR

Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

Secretaria de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 582/2019

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo 41.676/2018. Termo de Apostilamento nº 001/2019 a Ata de Registro de Precos nº 008/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HUMA-NAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELLI – EEP, CNPJ: 07.404.103/001-66, com fundamento no art. 65, § 8° da lei 8666/93 manda APOSTILAR como fiscal da ARP nº 008/2019, para fins do art. 67 da Lei 8.666/93 o Sr. Esdras Costa de Assis, chefe da seção de Laboratório do HMNSE, em substituição do Dr. Victor de Souza, Diretor Técnico do HMNSE. Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove

FABIOLA HECK

Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 583/2019

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo 41.676/2018. Termo de Apostilamento nº 002/2019 a Ata de Registro de Preços nº 009/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SERRA--MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA -ME, CNPJ: 01.342.389/0001-16, com fundamento no art. 65, § 8º da lei 8666/93 manda APOSTILAR como fiscal da ARP nº 009/2019, para fins do art. 67 da Lei 8.666/93 o Sr. Esdras Costa de Assis, chefe da seção de Laboratório do HMNSE, em substituição do Dr. Victor de Souza, Diretor Técnico do HMNSE. Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FABIOLA HECK

Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 584/2019

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo 16.477/19. Termo de Apostilamento nº 003/2019 a Ata de Registro de Preços nº 016/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HUMA-NAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELLI – EEP, CNPJ: 07.404.103/001-66, com fundamento no art. 65, § 8° da lei 8666/93, manda APOSTILAR como fiscal da ARP nº 016/2019, para fins do art. 67 da Lei 8.666/93 o Sr. Esdras Costa de Assis, chefe da seção de Laboratório do HMNSE, em substituição do Dr. Victor de Souza, Diretor Técnico do HMNSE. Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FABIOLA HECK

Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 585/2019

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo 16.477/19. Termo de Apostilamento nº 004/2019 a Ata de Registro de Preços nº 017/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MA-GALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, CNPJ: 17.403.267/0001-22, com fundamento no art. 65, § 8º da lei 8666/93, manda APOSTILAR como fiscal da ARP n° 017/2019, para fins do art. 67 da Lei 8.666/93 o Sr. Esdras Costa de Assis, chefe da seção de Laboratório do HMNSE, em substituição do Dr. Victor de Souza, Diretor Técnico do HMNSE. Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FABIOLA HECK

Secretária de Saúde

Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Economia Popular Solidária, no uso de suas atribuições, convoca todos os conselheiros Titulares e Suplentes, para Reunião Ordinária, a se realizada no dia 04 de novembro de 2019, às 13h30min, na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Angelo Zanatta, situada na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis-RJ, com a seguinte pauta:

E convida também toda sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior e da Conferência Municipal de Economia Popular Solidária.
 - 2) Eleição da Mesa Direto.
- 3) Modificações na Lei 7507/17, com a inclusão do Fundo Municipal.
- 4) Avaliação da Conferência Municipal de Economia Popular Solidária.
- 5) Preparação do Festival Petrópolis Ecosol durante o Natal Imperial, e
 - 6) Assuntos gerais.

GIL MAGNO PEREIRA DE SIQUEIRA

Presidente do CESP

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONVOCAÇÃO

Estão convocados os integrantes do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas – CGP para a Reunião Extraordinária do dia 06 de novembro de 2019, às 17h, no Gabinete do Prefeito – Sala de Gestão Luvercy Fiorini, situada a Av. Koeler, 260, Centro, com a seguinte pauta:

- 1) Verificação da presença e da existência do quórum.
- 2) Abertura dos trabalhos do conselho.
- 3) Apreciação e aprovação de Projetos.
- 4) Calendário Anual 2020 CGP.

RENAN SOUSA CAMPOS

Presidente do CGP

CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E POSSE DOS CONSELHEIROS

O Presidente do Conselho Municipal de Inovação no uso de suas atribuições legais, vem pela presente CONVOCAR os membros do conselho para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDI-NÁRIA a realizar-se no dia 12 de novembro do corrente ano, na Casa dos Conselhos Augusto Ángelo Zanatta, localizado na Avenida Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ, às 18h em primeira convocação e 18h30h em segunda convocação coma Seguinte Ordem do Dia:

- 1) Cerimônia de Posse dos Conselheiros pelo mandato de 02 (dois anos).
- 2) Deliberação do calendário Anual.
- 3) Designação da Secretaria Executiva do CMI.
- 4) Assuntos gerais.

Petrópolis, 22 de outubro de 2019

MARCELO FIORINI

Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL

III FÓRUM DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PETRÓPOLIS

DA DEFINIÇÃO

Art. 1º – Fica instituído o III Fórum do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR para composição do seu colegiado visando cumprimento dos requisitos legais da Lei Municipal no 4.692, de 02 de janeiro de 1990, e pelas alterações feitas pela Lei Municipal no 7.635, de 06 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – O III Fórum Municipal de Turismo será implementado por uma Comissão Organizadora deliberada pela Assembleia Ordinária do Conselho, realizada em 09 de setembro de 2019, e contará com o apoio da Secretaria de Turismo de Petrópolis (TURISPETRO) e do Núcleo de Apoio aos Conselhos e Comissões da Secretaria de Governo.

DOS OBJETIVOS

Art. 2° – Dar posse aos membros representantes do Poder Público Municipal, nos termos da Lei nº 7.635, de 06 de fevereiro de 2018, Art. 3°, alienas "a" à "l";

Art. 3° – Dar posse aos membros representantes do Estado, da União e do Sistema S, nos termos da Lei nº 7.635, de 06 de fevereiro de 2018, Art. 3°, alienas "a" à "h";

Art. 4° – Dar posse aos membros representantes da Sociedade Civil, nos termos da Lei nº 7.635, de 06 de fevereiro de 2018, Art. 3°, alienas "a" à "c";

Art. 5° – Eleger e dar posse aos membros representantes da Sociedade Civil, nos termos da Lei nº 7.635, de 06 de fevereiro de 2018, Art. 3°, alíneas "d" à "l".

DA SEDE E DURAÇÃO

Art. 6° – O III Fórum do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será realizado no dia 25 de novembro de 2019, das 09h às 13h, na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta, com endereço à Endereço: Avenida Koeler, 260, Centro, Petrópolis, Rio de Janeiro, CEP 25.685-060.

DOS PARTICIPANTES

Art. 7º – Poderão participar do III Fórum do Conselho Municipal de Turismo, todos os representantes do Poder Público Municipal, Estadual e Federal, Sistema S e instituições representativas da Sociedade Civil organizada, conforme listagem descrita no Art. 3º, da Lei nº 7.635, de 06 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – Será permitida aos cidadãos a participação como ouvintes do III Fórum do Conselho Municipal de Turismo.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 8° – O Conselho Municipal de Turismo será composto na forma prevista pelo Art. 3°, da Lei n° 7.635, de 06 de fevereiro de 2018, a saber:

- I Representantes do Poder Público Municipal:
- a) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito GAP;
- b) 01 (um) representante da Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis – COMDEP;
- c) 01 (um) representante da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS;
- d) 01 (um) representante da Câmara Municipal;
- e) 01 (um) representante da Secretaria de Turismo TU-RISPETRO;
- f) 01 (um) representante do Instituto Municipal de Cultura e Esporte – IMCE;
- g) 01 (um) representante da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública;
- h) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
- i) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- j) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
 k) 01 (um) representante da Secretaria de Fazenda;
- k) of (um) representante da secretaria de razenda,
- I) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente.
- II Representantes do Estado, da União e do Sistema S, com os mesmos direitos de voz e voto atribuídos aos demais membros do colegiado:
- a) 01 (um) representante do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, unidade descentralizada Petrópolis;
- b) 01 (um) representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN:)
- c) 01 (um) representante do Museu Imperial;
- d) 01 (um) representante do Centro de Estudos de Jovens e Adultos – CEJA, sediado em Petrópolis;
- e) 01 (um) representante da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de janeiro – FAETEC/RJ, unidade responsável pela qualificação dos

profissionais de Turismo em Petrópolis;

- f) 01 (um) representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, sediado em Petrópolis;
- g) 01 (um) representante do serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio – SENAC, sediado em Petrópolis;
- h) 01 (um) representante do Serviço Social do Comércio SESC.
- III Representantes da Sociedade Civil:
- a) 01 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado do Rio de janeiro – FIRJAN;
- b) 01 (um) representante do Instituto Histórico de Petrópolis;

- c) 01 (um) representante do Petrópolis Convention&Visitors Bureau:
- d) 02 (duas) instituições religiosas sediadas em Petrópolis;
 e) 02 (duas) instituições representando o envolvimento da cultura dos colonos e imigrantes de Petrópolis;
- f) 02 (duas) instituições privadas representando o ensino superior, sediadas na cidade de Petrópolis;
- g) 01 (um) representante dos artesãos de Petrópolis;
- h) 03 (três) instituições atuantes especificamente em setores da atividade turística;
- i) 02 (duas) instituições representando o setor do comércio;
 j) 03 (três) instituições representando os setores de hotelaria e de gastronomia;
- k) 01 (um) representante de instituições do segmento de preservação do patrimônio histórico, cultural e natural;
- I) 01 (um) representante das associações de moradores.

DA INSCRIÇÃO

Art. 9° – Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados em conformidade com o Art. 3°, da Lei Municipal n° 7.635 de 06 de fevereiro de 2018.

Art. 10 – Os representantes do Estado, da União e do Sistema S, listados no art. 3º, da Lei nº 7.635, de 06 de fevereiro de 2018, alíneas "a" a "h" considerar-se-ão indicados mediante comprovação do protocolo de ofício indicativo de seus membros representantes, um titular e um suplente, observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação formal do convite.

Parágrafo Único – Apenas um membro representante de cada órgão terá direito a voto.

Art. 11 – Os representantes da sociedade civil, listados no art. 3°, alíneas "a" a "c", da Lei n° 7.635, de 06 de fevereiro de 2018, considerar-se-ão inscritos mediante comprovação do protocolo do ofício de autoria de suas entidades respectivas, designativo de seus membros representantes. um titular e um suplente.

Parágrafo Único – Apenas um membro representante de cada Entidade terá direito a voto.

Art. 12 – As entidades representativas da Sociedade Civil, formalmente constituídas há mais de 02 (dois) anos, que se encontrem subsumidas nas hipóteses descritas no art. 3°, alíneas "a" a "l"da Lei n° 7.635, de 06 de fevereiro de 2018 e § 6° da Lei n° 7.217, de 27 de agosto de 2014, deverão apresentar, mediante protocolo, obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Requerimento por escrito à Comissão Organizadora do III Fórum Municipal de Turismo contendo o endereço da instituição, assinado pelo representante legal da mesma, indicando os nomes dos candidatos às vagas de titular e suplente, com cópias dos respectivos números de identificação pessoal (identidade e CPF);
- b) Original e cópia simples dos atos constitutivos da instituição e última alteração, se for o caso, ou do respectivo ato constitutivo consolidado;
- c) Original e cópia simples da ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e do respectivo registro em cartório;
- d) Original e cópia simples do documento de Identidade e do CPF do representante legal da instituição;
- e) Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Cópia legível de material comprobatório de sua área de atuação, podendo assim ser considerados clippings, reportagens, publicações, cópias de atas de reuniões e outros impressos, em que figure, obrigatoriamente, o nome da instituição, destacado com marcador de texto.

Parágrafo Único – Apenas um membro representante de cada Entidade da Sociedade Civil (titular ou em sua ausência, suplente) participará dos trabalhos do III Fórum Municipal de Turismo.

Art. 13 – A documentação exigida no artigo anterior, incisos "a" a "f", deverá ser protocolada na Secretaria Executiva do COMTUR, que funciona na Secretaria de Turismo de Petrópolis, à Avenida Koeler, 260, Centro, Petrópolis, Rio de Janeiro, CEP 25.685-060, entre os dias de 04 a 06 de novembro de 2019, das 14h às 17h.

DO CREDENCIAMENTO E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 14 - O credenciamento dos participantes para o evento acontecerá das 9h às 10h, do dia 25 de novembro de 2019, no Auditório da Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta, situado à Avenida Koeler, 260, Centro, Petrópolis, Rio de Janeiro - CEP 25.685-060.

Art. 15 - O Fórum será instalado às 10h, cumprindo o protocolo e cerimonial próprios, seguindo as atividades descritas no quadro I:

Quadro I – Programação

III FÓRUM MUNICIPAL DE TURISMO

9h às 9h30: Abertura Solene e Composição da Mesa

9h30 às 9h45: Comunicação dos representantes do Poder Público Municipal, Estadual, Federal, Sistema S e de Instituições da Sociedade Civil Organizada credenciadas.

9h45 às 10h45: Definição/eleição dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil (Conforme Art. 5º do Presente Edital)

10h45 às 11h15: Apresentação dos representantes eleitos dos segmentos da Sociedade Civil.

11h15 às 13h: Homologação do resultado, posse dos membros e encerramento.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 16 – Instalado o Fórum, a presidência será exercida pelo PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANI-ZADORA, regularmente designado pela Resolução nº 001, de 16/10/2019.

Art. 17 – Ao presidente da mesa cabe conduzir as sessões, cumprir e fazer cumprir as normas contidas neste Edital, adotar medidas atinentes ao bom andamento dos trabalhos e resolver todas as questões de ordem.

§ 1º – Ao presidente da mesa poderá cassar a palavra do (a) participante inscrito (a) que exceder o tempo fixado ou que se referir à matéria alheia à sessão, visando o bom andamento dos trabalhos.

§ 2º - Ao Secretário Geral da Comissão Organizadora do Fórum, designado pela Ata de reunião realizada pela Comissão Organizadora, em 03 de outubro de 2019, caberá o registro em ata das deliberações tomadas ao longo do evento, bem como a elaboração do documento final e os devidos registros atinentes à eleição do Conselho Municipal de Turismo.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 18 - Ao abrir os trabalhos do III Fórum Municipal de Turismo, o Presidente dará por iniciado o processo eleitoral de votação nominal dos representantes das entidades e instituições da Sociedade Civil, que passarão a ser membros do COMTUR.

Art. 19 – Após a abertura dos trabalhos, o Presidente reunirá os representantes das entidades e instituições pertencentes à Sociedade Civil em grupos de trabalho, conforme listagem contida no Art. 8°, inciso III, alíneas de "d" a "I" do presente Edital, e declarará aberta a discussão envolvendo a eleição dos representantes de cada um desses segmentos.

Art. 20 – Em não havendo consenso sobre a indicação dos representantes de entidades e instituições para o COMTUR durante as reuniões dos grupos de trabalho, conforme artigo anterior, os nomes dos concorrentes à cadeira serão colocados à apreciação dos membros presentes com direito a voto, que procederão por indicação nominal de Órgão e/ou Entidade constituída, ficando eleita a mais votada.

§ 1º - O prazo de quinze minutos antes do início da votação será assegurado, pelo Presidente, para que os eleitores tomem conhecimento dos nomes e, após breve exposição do procedimento de escolha, esclareçam eventuais dúvidas, findo o qual dar-se-á início à deliberação.

§ 2º - Caso se verifique empate na votação, cumpridos todos os trâmites acima, o presidente concederá 3 minutos a cada um dos dois mais votados, para nova exposição de argumentos, e se procederá, então, a nova votação. Persistindo o impasse, será suspensa a eleição.

§ 3º - Em caso de não preenchimento de determinada cadeira destinada aos representantes da Sociedade Civil organizada no COMTUR, por descumprimento dos prazos constantes deste Edital, por impugnação fundada no descumprimento das normas inerentes, bem como por empate em qualquer votação, as vacâncias serão indicadas, formalizadas em ata e a solução envolvendo o regular preenchimento da(s) vaga(s), encaminhada à deliberação dos membros eleitos e indicados do Conselho Municipal de Turismo, por conta da realização de sua primeira reunião ordinária, a ser convocada por meio do Diário Oficial do Município.

DA ATA

Art. 21 – O Presidente encerrará os trabalhos e será lavrada e assinada ata funcional, com a qualificação de todos os novos membros, indicados e eleitos, e dando-se posse a todos, para todos os efeitos de direito.

§ 1° - Os novos membros, que, devidamente indicados e qualificados, não se fizerem presentes ao Fórum, poderão enviar, até a data deste, termos de posse autônomos, que serão recebidos, autenticados pelo presidente. e anexados à ata como anexo a esta integrante, surtindo após sua lavratura todos os efeitos de direito.

§ 2º – Será registrado, por via eletrônica de captação sonora, todo o desenrolar do Fórum, sendo seu conteúdo transcrito e, posteriormente, disponibilizado aos presentes.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 22 – A verificação da documentação exigida aos candidatos será feita pela Comissão Organizadora do III Fórum Municipal de Turismo.

Art. 23 – Não serão aceitos credenciamentos de candidatos após a data prevista no Art. 13, a saber, 06 de maio de 2019, e em local diverso ao também indicado no mesmo artigo.

Art. 24 - Nos momentos que antecederem eventuais votações, as questões de ordem, esclarecimentos e encaminhamentos poderão ser levantados e deverão ser submetidos à votação imediatamente suspendendo-se os trabalhos até que sejam resolvidos.

Art. 25 – Não serão aceitas suscitações de guestões de ordem, pedidos de esclarecimento ou encaminhamento durante o regime de votação

Art. 26 – Os casos excepcionais ou omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do III Fórum Municipal de Turismo.

GUILHERME LACOMBE

Vice-Presidente do COMTUR Presidente da Comissão Organizadora do III Fórum do COMTUR

CPTRANS

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Às 10h do dia 13/09/2019, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes - CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115 - Centro - Petrópolis - RJ, os membros integrantes da 1ª Jari, nomeados pela Portaria nº 016 de 01 de agosto de 2018 e Portaria nº 015 de 01 de julho de 2019, tendo como Presidente Aguinaldo Augusto de Mello Junior e membros efetivos Maria Gabriela Pércia Eugênio, Sidnei Nascimento e João Rafael Sousa de Carvalho para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

N° Processo	Processo Origem	Decisão
00578/2017		Indeferido
00579/2017		Indeferido
00783/2017		Deferido
03377/2017		Indeferido
03534/2017		Indeferido
03587/2017		Indeferido

N° Processo	Processo Origem	Decisão
03616/2017 03647/2017 03647/2017 03845/2017 03951/2017 03986/2017 04070/2017 04282/2017 04313/2017 04410/2017 04410/2017 0445/2017 04557/2017 04557/2017 04557/2018 03884/2018 03853/2018 03986/2018 03977/2018 03977/2018 03987/2018 03988/2018 03988/2018 03988/2018 03988/2018 04016/2018 04038/2018 04058/2018 04058/2018 04058/2018 04058/2018 04058/2018 04058/2018 04128/2018 04128/2018 04128/2018 04133/2018	Processo OrigemE-12/190/100119/2018E-12/064/15918/2017E-12/020/100612//2018	Indeferido Deferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações em 13/09/2019.

AGUINALDO AUGUSTO DE MELLO JUNIOR

Presidente

MARIA GABRIELA PÉRCIA EUGÊNIO Membro

SIDNEI NASCIMENTO

Membro

JOÃO RAFAEL SOUSA DE CARVALHO

Membro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DA CP-TRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503 de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e 619/2016, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência no prazo legal e tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos relacionados abaixo, através da ATA nº3613. O pagamento da multa poderá ser efetuado conforme valor previsto no Edital. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI, no prazo máximo de 30 dias, a partir da data de publicação deste edital, devendo, para tanto apresentar: DEFESA DA PENALIDADE - Apresentar requerimento de defesa da penalidade, devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: Original ou cópia da Notificação de Penalidade ou documento do Detran onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração, cópia legível da carteira de identidade, cópia legível do CPF/CNPJ, cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para dirigir (PPD), cópia do documento do veículo (CRLV), cópia do contrato social, em caso de propriedade de veículo de pessoa jurídica de direito privado, cópia da ata da posse ou diplomação, no caso de veículo pertencente a pessoa jurídica de direito público, procuração quando for o caso. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório e cópia da identidade do procurador. Para cada notificação deverá ser formulada uma defesa. As assinaturas deverão coincidir com a dos documentos apresentados. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS — Os formulários poderão ser retirados na CPTRANS ou pelo site: http://web2.petropolis.rj.gov.br/cptrans/index.php/transito/formularios e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço CPTRANS — R. Alberto Torres,115, Centro, Petrópolis, RJ, CEP: 25610-060 ou conforme o disposto no artigo 287 do Código de Trânsito Brasileiro — CTB.

KWF3838 K30207473 18/09/14 73662 R\$ 85.13: KUD9556 L29523850 16/09/14 74630 R\$ 127,69; LOZ1067 L29524452 16/10/14 74550 R\$ 85,13; LOZ1312 L29507291 20/05/14 74630 R\$ 127,69; LPM0155 K30207844 03/10/14 55412 R\$ 53,20; LOZ1312 L29517477 05/08/14 74630 R\$ 127.69: LPR2625 L29523776 15/09/14 74550 R\$ 85,13; LNM8092 K30205785 12/10/14 58196 R\$ 574,62; LOU5769 L29747610 15/10/14 54521 R\$ 127,69; KRO1040 L29524733 18/10/14 74550 R\$ 85,13; KUD9556 L29519716 18/08/14 74630 R\$ 127 69 KUD9556 L29523836 15/09/14 74630 R\$ 127.69: LCP7304 L29524393 16/10/14 74550 R\$ 85,13; KXX6775 K30202791 27/09/14 55412 R\$ 53,20; LPM0155 K30207109 17/09/14 55412 R\$ 53,20; KYV4841 L29522834 08/09/14 74550 R\$ 85,13; KMF9750 K30206908 19/09/14 55412 R\$ 53,20; LCP7304 L29524394 16/10/14 74550 R\$ 85,13; LBJ0327 L29523681 14/09/14 74550 R\$ 85,13; KWP1263 L29519229 15/08/14 74550 R\$ 85,13; NAG3110 L29516131 26/07/14 74550 R\$ 85,13; KUD9556 L29519529 16/08/14 74550 R\$ 85,13; MRO8083 K30205773 20/09/14 73662 R\$ 85,13; KOI0127 L29746109 29/09/14 55680 R\$ 127,69; LRF4535 L29523080 10/09/14 74550 R\$ 85.13: LUJ0141 L29523628 14/09/14 74550 R\$ 85.13: KMF9750 K30206906 10/09/14 55412 R\$ 53,20; KXR5328 L29524388 16/10/14 74550 R\$ 85,13; LSB2187 K30195170 26/08/14 55414 R\$ 53,20; ABV0226 L29524228 14/10/14 74550 R\$ 85,13; KNO9606 L29746845 19/09/14 55414 R\$ 53,20; KNC7886 L29523789 15/09/14 74550 R\$ 85,13; KUR7005 L29519834 19/08/14 74550 R\$ 85,13; LOZ1312 L29510822 13/06/14 74550 R\$ 85,13; KSU0902 L29524626 17/10/14 74550 R\$ 85,13; HDT9852 L29524609 17/10/14 74550 R\$ 85,13; LCA5243 L29524619 17/10/14 74550 R\$ 85,13; KZE2935 K30206036 16/08/14 55172 R\$ 127,69; LQY6583 K30200989 06/09/14 51851 R\$ 127,69; LPI4506 K30206053 19/08/14 55090 R\$ 85,13; AME8981 L29521285 29/08/14 74550 R\$ 85.13: KNA8399 L29521344 29/08/14 74550 R\$ 85,13; LAY0423 L29518247 08/08/14 74550 R\$ 85,13; LAY0423 L29518901 12/08/14 74630 R\$ 127,69; LAY0423 L29518903 12/08/14 74630 R\$ 127,69; KUD9556 L29518911 13/08/14 74630 R\$ 127,69; LAY0423 L29519092 14/08/14 74550 R\$ 85,13; KUD9556 L29518912 13/08/14 74550 R\$ 85,13; LAY0423 L29519094 14/08/14 74550 R\$ 85,13; LAY0423 L29519253 15/08/14 74550 R\$ 85,13; LAY0423 L29519695 17/08/14 74550 R\$ 85,13; LAY0423 L29519626 17/08/14 74550 R\$ 85.13: LAY0423 L29519687 17/08/14 74550 R\$ 85,13; LAY0423 L29519655 17/08/14 74550 R\$ 85,13; LAY0423 L29519263 15/08/14 74550 R\$ 85,13; LAY0423 L29519254 15/08/14 74630 R\$ 127 69 AQW7186 L29519111 15/08/14 74630 R\$ 127,69; LAY0423 L29519696 17/08/14 74630 R\$ 127,69; LPR2625 L29519366 16/08/14 74630 R\$ 127,69; KOI5879 L29519665 17/08/14 74550 R\$ 85,13; LCC7592 L29519594 17/08/14 74550 R\$ 85,13; MPS9887 L29519623 17/08/14 74630 R\$ 127,69; LPC9159 L29745649 14/08/14 55412 R\$ 53,20; LLJ4125 L29745829 11/08/14 55414 R\$ 53,20; MPS9887 L29519882 19/08/14 74550 R\$ 85,13; LOK0184 L29519938 19/08/14 74630 R\$ 127,69; IIII8411 I 29519921 19/08/14 74550 R\$ 85 13: MPS9887 L29519883 19/08/14 74550 R\$ 85.13: KOI3378 L29519814 19/08/14 74550 R\$ 85.13: KUD9556 L29519966 20/08/14 74550 R\$ 85,13; LOK0184 L29520097 20/08/14 74630 R\$ 127.69: KUD9556 L29519965 20/08/14 74550 R\$ 85,13;

KRI1048 L29520098 20/08/14 74630 R\$ 127,69;

KUD9556 L29519969 20/08/14 74630 R\$ 127,69; KOI5538 K30205273 22/08/14 55412 R\$ 53,20; GQL3903 L29520116 21/08/14 74550 R\$ 85,13; OCZ0140 L29520191 21/08/14 74550 R\$ 85,13; LQB4732 L29520209 21/08/14 74550 R\$ 85,13; LPH5811 L29520111 21/08/14 74550 R\$ 85,13; KUD9556 L29520114 21/08/14 74630 R\$ 127,69; KVS5065 L29745675 19/08/14 55090 R\$ 85,13; LPX2739 K30205987 23/08/14 60501 R\$ 191,54; LNN2156 L29523127 10/09/14 74550 R\$ 85,13; KZU0212 K30375716 23/10/14 70481 R\$ 191.54: KZU0212 K30209871 04/11/14 55680 R\$ 127,69; KNC3191 L29520620 24/08/14 74550 R\$ 85,13; KUD9556 L29520228 22/08/14 74550 R\$ 85,13; HNN3764 L29520268 22/08/14 74550 R\$ 85,13; KPY3226 L29520282 22/08/14 74550 R\$ 85,13; KNC3191 L29520619 24/08/14 74550 R\$ 85,13; KNC3191 L29520409 23/08/14 74630 R\$ 127,69; IOH3382 I 29520260 22/08/14 74550 R\$ 85 13: KPZ1925 K30205558 28/08/14 55416 R\$ 53,20; KSV7310 K30205559 28/08/14 54521 R\$ 127.69: KUD9556 L29520929 26/08/14 74630 R\$ 127,69; KNW2974 L29520901 25/08/14 74550 R\$ 85,13; LAY2908 L29520874 25/08/14 74550 R\$ 85,13; OCZ0140 L29520954 26/08/14 74550 R\$ 85,13; KUD9556 L29520796 25/08/14 74550 R\$ 85,13; LRR1853 L29521084 27/08/14 74550 R\$ 85,13; KUD9556 L29521229 29/08/14 74550 R\$ 85,13; LOK0184 L29521355 29/08/14 74550 R\$ 85,13; KUD9556 L29521587 30/08/14 74550 R\$ 85,13; KUD9556 L29521212 28/08/14 74550 R\$ 85,13; KMF9750 L29521151 28/08/14 74630 R\$ 127,69; LOK0184 L29521284 29/08/14 74550 R\$ 85.13: LKQ1711 L29521468 30/08/14 74550 R\$ 85,13; KQE6309 L29521365 29/08/14 74550 R\$ 85,13; KUD9556 L29521367 29/08/14 74550 R\$ 85,13; LPN6038 L29521346 29/08/14 74550 R\$ 85,13; LKP2489 L29521570 30/08/14 74550 R\$ 85,13; KYG2022 L29745724 25/08/14 55412 R\$ 53,20; LQR0508 L29745731 26/08/14 55412 R\$ 53,20; LSF0318 L29746227 28/08/14 55090 R\$ 85,13; IAM2335 I 29746232 29/08/14 51851 R\$ 127 69. LLB5346 K30195188 01/09/14 58350 R\$ 127.69: LLB5346 K30195189 01/09/14 55680 R\$ 127,69; EPR1481 K30205885 30/08/14 55412 R\$ 53,20; KOT9397 L29521787 01/09/14 74550 R\$ 85,13; CXM9801 L29521775 01/09/14 74550 R\$ 85,13; KUD9556 L29521769 01/09/14 74630 R\$ 127,69; KUA8652 L29521627 31/08/14 74550 R\$ 85,13; ALW8922 L29521836 01/09/14 74550 R\$ 85,13; LOK0184 L29521882 01/09/14 74550 R\$ 85,13; KUD9556 L29521911 02/09/14 74630 R\$ 127,69; KUD9556 L29522016 03/09/14 74550 R\$ 85,13; HNN3764 L29522049 03/09/14 74550 R\$ 85,13; LKW8361 L29521917 02/09/14 74550 R\$ 85,13; LPR2625 L29522126 03/09/14 74550 R\$ 85 13: LOK0184 L29522065 03/09/14 74550 R\$ 85,13; KOI7929 L29740443 31/03/14 55415 R\$ 53,20; KOI7929 L29519693 17/08/14 74550 R\$ 85,13; LAA6872 L29522136 03/09/14 74630 R\$ 127,69; LLG3374 K30206441 26/08/14 65640 R\$ 191,54; LAI9699 K30206523 09/09/14 73661 R\$ 85,13; KPM5643 L29745269 02/09/14 55680 R\$ 127,69; HDH9681 L29522169 05/09/14 74550 R\$ 85 13. KUD9556 L29522310 06/09/14 74630 R\$ 127 69 IOH7456 I 29522333 06/09/14 74550 R\$ 85 13. KUD9556 L29522263 05/09/14 74630 R\$ 127,69; KNC3191 L29522575 07/09/14 74550 R\$ 85,13; LOU2704 L29522298 06/09/14 74550 R\$ 85,13; KXQ2508 L29522222 05/09/14 74550 R\$ 85,13; KUD9556 L29522149 05/09/14 74630 R\$ 127,69; KTF1149 L29522451 06/09/14 74550 R\$ 85,13; KNC3191 L29522590 07/09/14 74550 R\$ 85,13; KWP4310 K30207040 12/09/14 54526 R\$ 127,69; LPU4064 L29507305 20/05/14 74550 R\$ 85,13; BFA5003 L29518600 10/08/14 74550 R\$ 85,13; KNH9628 L29518940 13/08/14 74550 R\$ 85,13; KNH9628 L29518965 13/08/14 74550 R\$ 85,13; KTA4439 L29519082 14/08/14 74550 R\$ 85,13; KNH9628 L29519688 17/08/14 74550 R\$ 85,13; KNH9628 L29519689 17/08/14 74550 R\$ 85,13; KNH9628 L29519538 17/08/14 74550 R\$ 85,13; HEA9024 L29519698 17/08/14 74550 R\$ 85,13; LAS2476 K30206216 18/08/14 55500 R\$ 85,13; KNH9628 L29519957 19/08/14 74550 R\$ 85,13; KNH9628 L29520723 26/08/14 74550 R\$ 85.13:

LIN3487 L29520546 23/08/14 74550 R\$ 85,13;

KNH9628 L29520786 24/08/14 74550 R\$ 85,13; KZI0424 L29522061 03/09/14 74550 R\$ 85,13; KNB3901 K30206672 30/08/14 53800 R\$ 85,13; AHC8184 L29510508 11/06/14 74550 R\$ 85,13; LPF7916 K30203846 22/07/14 60681 R\$ 127,69; KPZ5280 L29520071 20/08/14 74550 R\$ 85,13; LOM7533 K30206615 29/08/14 52070 R\$ 53,20; KJF2579 L29522712 04/09/14 74550 R\$ 85,13; DXF5761 L29745305 10/09/14 55411 R\$ 53 20: LNT3650 L29746466 08/09/14 55680 R\$ 127.69: KOE9583 L29523147 11/09/14 74550 R\$ 85.13: KYP1375 L29522939 09/09/14 74550 R\$ 85,13; GUO7082 L29518308 09/08/14 74550 R\$ 85,13; KON4282 L29519034 14/08/14 74550 R\$ 85,13; KZM0114 L29519355 16/08/14 74550 R\$ 85,13; LSN0446 L29519488 16/08/14 74550 R\$ 85,13; LCH8232 L29519520 16/08/14 74550 R\$ 85,13; KTD5788 L29519106 15/08/14 74550 R\$ 85,13; LOV1803 L29519370 16/08/14 74550 R\$ 85 13

JAIRO DA CUNHA PEREIRA

Diretor-Presidente

SEHAC

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 082/2019

PROCESSO Nº 580/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 04/11/2019 às 11h até 13/11/2019 às 11h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 38.206,06. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676/2236-6675.

Petrópolis, 29/10/2019.

FILIPE FURTUNA DE SOUZA

Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 083/2019

PROCESSO N° 585/2019

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FOR-NECIMENTO DE FILMES DE RAIO-X, FIXADOR E REVELADOR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 04/11/2019 às 10h até 13/11/2019 às 10h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 98.170,00. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676/2236-6675.

Petrópolis, 29/10/2019.

FILIPE FURTUNA DE SOUZA

Diretor-Presidente